

Os Direitos Sexuais

Por Associação Mundial da Sexualidade 24/12/2006 às 11:37

A Organização Mundial de Saúde considera a sexualidade como um aspecto fundamental na qualidade de vida de qualquer ser humano. Essa dimensão é fundamental em tudo o que somos, sentimos e fazemos. A OMS considera ainda a saúde sexual como uma condição necessária para o bem-estar físico, psíquico e sócio-cultural.

Sexualidade é uma parte integral da personalidade de todo ser humano. O desenvolvimento total depende da satisfação de necessidades humanas básicas tais quais desejo de contato, intimidade, expressão emocional, prazer, carinho e amor. Sexualidade é construída através da interação entre o indivíduo e as estruturas sociais. O total desenvolvimento da sexualidade é essencial para o bem estar individual, interpessoal e social.

No seguimento destes postulados a Associação Mundial de Sexualidade, com o apoio da OMS, aprovou a Declaração dos Direitos Sexuais que segue.

É prerrogativa de todo o ser humano:

1. O direito à liberdade sexual, que diz respeito à possibilidade de os indivíduos expressarem seu potencial sexual, excluindo-se todas as formas de coerção, exploração e abuso em qualquer época ou situação de vida;
2. O direito à autonomia sexual, integridade sexual e segurança do corpo sexual - a capacidade de uma pessoa tomar decisões autônomas sobre a própria vida sexual, num contexto de ética pessoal e social, incluindo o controle e o prazer dos próprios corpos livres de tortura, mutilação e violência de qualquer tipo;
3. O direito à privacidade sexual, às decisões individuais e aos comportamentos sobre intimidade, desde que não interfiram nos direitos sexuais dos outros;
4. O direito à igualdade sexual, contrário a todas as formas de discriminação,

independentemente do sexo, gênero, orientação sexual, idade, raça, classe social, religião, deficiências mentais ou físicas;

5. O direito ao prazer sexual, incluindo o auto-erotismo. O prazer sexual é uma fonte de bem estar físico, psicológico, intelectual e espiritual;

6. O direito à expressão sexual, que é mais que um prazer erótico ou atos sexuais. Cada indivíduo tem o direito de expressar a sexualidade através da comunicação, toques, expressão emocional e amor;

7. O direito à livre associação sexual, que se refere à possibilidade de casamento ou não, divórcio e estabelecimento de outros tipos de associações sexuais responsáveis;

8. O direito às escolhas reprodutivas livres e responsáveis tem a ver com decidir ter ou não filhos, o número e o tempo entre cada um e o acesso total e irrestrito aos métodos de regulação da fertilidade;

9. O direito à informação sexual baseada no conhecimento científico. Ela deve ser gerada através de um processo científico e ético e disseminada em formas apropriadas e a todos os níveis sociais;

10. O direito à educação sexual compreensiva, a qual é um processo que dura a vida toda, do nascimento pela vida afora, e deveria envolver todas as instituições sociais;

11. O direito à saúde sexual. O cuidado com a saúde sexual deveria estar disponível para a prevenção e tratamento de todos os problemas sexuais, preocupações e desordens.

(Fonte: <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2006/12/369684.shtml>)